



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Projeto de Lei nº 016, de 09 de fevereiro de 2022.

Fica alterada o coeficiente da Gratificação Especial de Coordenação dos Serviços da Unidade Básica de Saúde, criada pela Lei Municipal nº 2425/2019, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a gratificação especial de **Coordenação dos Serviços da Unidade Básica de Saúde**, criada pela Lei Municipal nº 2425, de 15 de agosto de 2019, passando do coeficiente salarial 1,00 (um vírgula zero), para 1,80 (um vírgula oito), calculado sobre o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores – PBRSS.

Art. 2. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2425/2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 016/2022

Santa Clara do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Pelo presente projeto de lei propomos a alteração da **Gratificação Especial de Coordenação dos Serviços da Unidade Básica de Saúde**, criada pela Lei Municipal nº 2425/2019, passando de 1,00 para o coeficiente 1,80, (de R\$ 797,92 para R\$ 1.436,25) considerando as responsabilidades no controle destes Serviços junto ao posto de saúde, que são de suma importância na organização e atendimento das demandas da Equipe Técnica interna, que atualmente são atendidos por uma Enfermeira concursada pelo Regime CLT.

Contando com a merecida atenção e apoio dessa Casa na aprovação da matéria, em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. MAURO ANTÔNIO HEINEN
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.